

Aprovação da Retirada de Patrocínio da Laticínios Bela Vista Ltda dos Planos PAP, PAP II, PAN e Fundamental

Prezado Participante vinculados à Laticínios Bela Vista Ltda,

Em complemento aos comunicados emitidos pela FUNEPP em 10/01/2020 e 02/07/2020, informamos que a retirada de patrocínio da Laticínios Bela Vista Ltda (antiga Nestlé Sudeste Alimentos e Bebidas Ltda) foi aprovada pela PREVIC, conforme Portarias PREVIC nºs 31, 32, 33 e 34, publicadas no Diário Oficial da União de 15/01/2021.

Assim, a partir de 01/02/2021, cessaram as novas contribuições, opções de desligamento, solicitações de aposentadoria e pensão dos planos. A última contribuição foi referente à competência janeiro/2021.

A próxima etapa será a realização dos cálculos finais, pelo atuário dos Planos, dos valores devidos a cada participante vinculado à Laticínios Bela Vista Ltda, e que estava inscrito nos Planos até o dia 31/01/2021. Após conclusão desses cálculos, cada participante receberá durante o mês de abril/2021 um termo de opção individual contendo o valor da sua reserva matemática decorrente da retirada (100% do saldo do participante e da empresa) e as opções disponíveis para sua escolha conforme descritas no quadro a seguir de forma resumida.

Serão realizados atendimentos individualizados no formato online pela equipe da FUNEPP. Fique atento ao calendário de atendimentos que será divulgado através de seu RH local. O termo de opção individual original com a opção escolhida deverá ser entregue em seu RH, preferencialmente, até o dia 30/04/2021.

A data aproximada para a realização dos pagamentos e transferências, conforme opção escolhida pelo participante, será dia 31/05/2021. No caso de opção pelo BPD ou autopatrocínio, para aqueles que já são participantes do PAN haverá apenas a reclassificação nos registros da FUNEPP, no caso dos demais, haverá também a transferência da reserva para o PAN.

Note que as datas acima são apenas uma estimativa, pois dependem da finalização das etapas anteriores (levantamento dos dados, cálculos atuariais, envio e recebimento dos termos pela FUNEPP). Quando estiver confirmada a data para efetivação das opções escolhidas, um novo comunicado será divulgado a todos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos canais: funep.contacto@br.nestle.com ou (11) 5102-1849 opção 2.

Atenciosamente,
FUNEPP & RH LBV

Abaixo as cinco opções disponíveis para sua escolha de forma resumida:

Quais são as opções?	Como funciona?	Condições especiais da retirada
<p>a Transferência para outro plano de previdência</p>	<p>Você pode transferir 100% do seu saldo para outro plano de previdência:</p> <p><u>Opção 1)</u> Outra entidade fechada de previdência privada ou seguradora/entidade aberta de sua preferência</p> <p><u>Opção 2)</u> O plano no Bradesco com as condições comerciais já negociadas</p>	<p>Transferência de 100% do saldo do participante e da empresa.</p> <p>Em caso de transferência, não há incidência do imposto de renda.</p>
<p>b Saque do valor</p>	<p>Você pode optar por receber 100% do seu saldo à vista.</p>	<p>Recebimento de 100% do saldo do participante e da empresa. O valor relativo ao saque será tributado.</p>
<p>c Opção combinada: Saque e transferência parciais</p>	<p>Você pode receber uma parte do seu saldo total e transferir o restante para outro plano de previdência.</p>	<p>Nesta alternativa, as opções de saque e transferência podem ser combinadas. A parcela relativa ao saque será tributada.</p>
<p>d BPD – Benefício Proporcional Diferido</p>	<p>Nesta opção você pode permanecer na FUNEPP vinculado ao PAN sem contribuir, até atingir os requisitos necessários para a aposentadoria, seguindo todas as regras do Regulamento.</p> <p>Ou seja, você deverá manter a sua reserva total no PAN ou, se era participante do PAP ou PAP II, transferir a sua reserva total para o PAN.</p> <p>Apesar de não efetuar contribuições, você pagará mensalmente a taxa administrativa estabelecida a cada ano, que será descontada do seu saldo no plano. A taxa administrativa mensal vigente em 2020 foi de R\$ 14,50.</p>	<p>O valor integral da sua reserva da retirada passará a ser tratado como contribuições de participante no PAN. Assim, o valor será liberado integralmente, em caso de futuro resgate ou portabilidade .</p> <p>Optando pelo BPD no PAN, não estarão mais disponíveis no futuro as opções (a), (b) e (c) da retirada, acima indicadas.</p> <p>Conforme as regras dos planos da FUNEPP, na condição de BPD, você terá direito Resgate, Portabilidade e Aposentadoria.</p>
<p>e Autopatrocínio</p>	<p>Você pode permanecer na FUNEPP contribuindo no PAN até atingir as condições necessárias para a aposentadoria, submetendo-se às regras do Regulamento. Desta forma, deverá realizar, mensalmente, por meio de boleto bancário, todas as contribuições estabelecidas no Regulamento do PAN (Participante e Patrocinadora) para custeio de seu benefício. Simulações dos valores de contribuição para o Autopatrocínio serão divulgados para conhecimento (TBD)</p>	<p>O valor integral da sua reserva da retirada passará a ser tratado como contribuições de participante no PAN. Assim, o valor será liberado integralmente, em caso de futuro resgate , portabilidade ou BPD.</p> <p>Optando pelo autopatrocínio no PAN, não estarão mais disponíveis no futuro as opções (a), (b) e (c) da retirada, acima indicadas.</p> <p>Conforme as regras dos planos da FUNEPP, na condição de Autopatrocinado, você terá direito ao BPD, Resgate, Portabilidade, e Aposentadoria.</p>